



Sindicato dos Eletricitários do Ceará – Informativo 01.03.2021 - Fortaleza (CE)
(85) 3521.4200/3521.4201/ 9978.0216

Ação contra B&Q entra na fase de execução e Sindeletro realiza atualização cadastral dos trabalhadores beneficiados

Entrou em fase de execução a ação judicial vencida pelo Sindeletro contra a B&Q Energia pelo descumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho 2012/2014 quanto ao pagamento irregular do vale alimentação. Para identificar os beneficiários e apurar o valor devido a cada um, o sindicato solicita que os trabalhadores preencham formulário disponível [aqui](#) até o próximo dia 23 de março. **Importante:** a correta digitação dos dados é de inteira responsabilidade do trabalhador.

Quem participa da ação? Terão direito aos valores as pessoas que tiveram vínculo empregatício com a empresa entre 01/02/2012 e 31/01/2014 (período de vigência da referida CCT), desde que não tenham sido desligados antes de 10/03/2014. No formulário disponibilizado pelo sindicato, o trabalhador deve informar dados como nome completo, data de admissão/demissão, CPF, data de nascimento e celular. O Sindeletro está levantando essas informações com o objetivo de obter dados atualizados de todos os trabalhadores que podem ser beneficiados.

Entenda a ação - O Sindeletro ganhou a ação impetrada contra a empresa B&Q Energia por descumprimento da CCT 2012/2014 com relação ao depósito do valor do cartão alimentação/refeição. De acordo com a cláusula 13ª da referida convenção, a empresa deveria fornecer os cartões no primeiro dia útil de cada mês. A B&Q, no entanto, estava parcelando indevidamente o pagamento do benefício em duas vezes. Após ação do sindicato, a Justiça do Trabalho condenou a empresa ao pagamento de multa pelo descumprimento da convenção.

O Sindeletro está à disposição de toda categoria para esclarecer quaisquer dúvidas sobre esta e outras ações. Para mais informações, entre em contato com o departamento jurídico do sindicato: (85) 98948.2494 (Leuda Pena) ou 99708.0096 (Fernando Avelino).